



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2023 – SEMTRAS Processo Administrativo nº 026/2023**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2023 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa JARDINS DA SERRA LTDA, como abaixo melhor se declara.**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SANTAREM-PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sérgio Henn, nº 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 1947191 – PC/PA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JARDINS DA SERRA LTDA**, com endereço na Trav. Moraes Sarmiento, nº 619, bairro Santa Clara, cidade de Santarém – PA, Telefone: (93) 98101-8022, e-mail: [supfuneraria@paxjardins.com.br](mailto:supfuneraria@paxjardins.com.br), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.617.273/0001-12, neste ato representada pelo Sr **Patrick Paiva Da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 745.816.192-20 e RG nº 673897 SEJUSP/MS, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula IV do **Contrato Administrativo nº 015/2023 – SEMTRAS**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, traslado e embalsamento; oferecimento de Serviços de Sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município**. Do valor original do Contrato, nos limites da lei, de acordo com o Art. 65, Inciso I, “b” e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor para o item 02 do Contrato oriundo do presente aditamento é de R\$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais), o valor que se pretende aditar é de R\$ 2.895,20 (dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), valor este que corresponde a aproximadamente 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) do valor total do item 02 do Contrato, o que equivale a um acréscimo de aproximadamente 1,09%, do valor original do Contrato passando o valor global do contrato para R\$ 266.485,20 (Duzentos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), o que significa que o presente termo aditivo está de acordo com a legislação vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social para o exercício de 2023:

- **SEMTRAS:**  
08.244.0004.2079.0000 (Acesso a Cidadania)  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)  
**Fonte:** 1.500  
**Ficha:** 444

### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 015/2023 – SEMTRAS**.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal.

Santarém, 20 de Junho de 2023.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS  
Decreto nº 757/2022 – GAP/PMS  
**CONTRATANTE**

**JARDINS DA SERRA LTDA**  
CNPJ/MF nº 22.617.273/0001-12  
Patrick Paiva da Silva  
CPF/MF nº 745.816.192-20  
**CONTRATADA**